

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 11.264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

(Projeto de lei nº 360, de 1999, do Deputado Edson Ferrarini - PL)

Dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Vivência Escolar - CIVE e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Interna de Vivência Escolar - CIVE em todas as escolas da rede oficial de ensino do Estado, com mais de 5 (cinco) salas de aula.

Artigo 2º - Cabe à CIVE orientar e desenvolver as atividades voltadas para a melhoria da vivência escolar, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - despertar o interesse dos alunos para a educação como um todo, estimulando a prática de normas sadias de vida;

II - atuar, de forma preventiva, visando o respeito à saúde e ao corpo, promovendo cursos, palestras e campanhas educacionais, entre outros, sobre tóxicos, AIDS, vacinação, discussão do curso escolar, segurança nas escolas, eventos esportivos;

III - participar de campanhas preventivas promovidas pelo Governo do Estado.

Artigo 3º - A Direção da escola designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIVE, cabendo aos alunos, através daqueles eleitos pela maioria, eleger o Vice-Presidente e o Secretário.

Artigo 4º - Compete ao Presidente da CIVE:

I - convocar os membros para as reuniões;
II - coordenar as reuniões;
III - presidir as reuniões, encaminhando à Direção da escola as decisões tomadas;

IV - manter o bom relacionamento entre a CIVE e a Direção da escola;

V - prestigiar e incentivar a participação de todos os alunos nos assuntos da CIVE;

VI - solicitar condições para o cumprimento das decisões da CIVE.

Artigo 5º - Compete ao Vice-Presidente da CIVE substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais.

Artigo 6º - Compete ao Secretário a divulgação, através de boletins e de murais, das reuniões da CIVE.

Artigo 7º - Os membros da CIVE serão em número de 20 (vinte), distribuídos na seguinte conformidade:

I - 1/3 (um terço) de representantes dos professores, da Direção da escola e dos funcionários;

II - 2/3 (dois terços) de representantes dos alunos, sendo que cada sala de aula terá no máximo 2 (dois) alunos representantes.

§ 1º - A eleição dos representantes dos alunos, titulares e suplentes, far-se-á por escrutínio secreto ou por indicação dos integrantes da mesma sala de aula.

§ 2º - O mandato dos membros titulares será de 1 (um) ano, sendo permitida 1 (uma) reeleição.

Artigo 8º - A CIVE reunirá todos os membros, pelo menos 1 (uma) vez por mês, em local da escola, e terá tantas reuniões extraordinárias quantas se fizerem necessárias, cabendo à Direção do estabelecimento proporcionar condições ideais para as reuniões.

§ 1º - Perderá o mandato o membro que tiver mais de 3 (três) faltas injustificadas, assumindo o membro seguinte mais votado, ou aquele indicado pelos alunos da mesma sala de aula.

§ 2º - Será abonada a falta escolar do aluno que participar da reunião da CIVE.

§ 3º - Participará da reunião da CIVE qualquer aluno ou autoridade, a critério do Presidente ou do Vice-Presidente.

§ 4º - A CIVE terá suas proposições aprovadas em reunião, mediante votação por maioria simples de votos.

§ 5º - As reuniões serão lavradas em atas, com as assinaturas dos membros presentes, das quais os alunos tomarão conhecimento através de boletins e murais.

Artigo 9º - Uma vez por ano haverá a Semana Interna Anual de Vivência Escolar - SIAVE, quando serão discutidos assuntos de grande importância pelos alunos, professores e autoridades convidadas.

Artigo 10 - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 2002.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 11.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

(Projeto de lei nº 232, de 2000, do Deputado José Carlos Stangarlini - PSDB)

Institui no Estado a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos no Estado, com cobrança de ingresso, ficam obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais coletivos em benefício dos espectadores destes eventos, contra acidentes que neles eventualmente possam ocorrer, com, no mínimo, as seguintes garantias e capitais segurados:

I - morte acidental: valor equivalente em reais a 10.000 (dez mil) UFIRs;

II - invalidez permanente, total ou parcial, por acidente: valor equivalente em reais a 10.000 (dez mil) UFIRs;

III - assistência médica, despesas complementares e diárias hospitalares: valor equivalente em reais a 2.000 (duas mil) UFIRs.

Artigo 2º - Para fins da presente lei, dentre outros, são considerados eventos:

I - exposições cinematográficas;

II - espetáculos teatrais, circenses e de dança;

III - parques de diversão, inclusive temáticos;

IV - rodeios e festas de peão boiadeiro;

V - torneios desportivos e similares;

VI - feiras, salões e exposições.

Artigo 3º - O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor equivalente em reais a 100.000 (cem mil) UFIRs, que será dobrado em caso de reincidência.

Parágrafo único - O proprietário do imóvel que permitir a realização de evento sem a contratação do seguro será responsável solidária e subsidiariamente pelo pagamento de multa prevista no "caput".

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 2002.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

PAUTA

18 DE NOVEMBRO DE 2002 156ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) Sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 3, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno

1ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0668, de 2002, de autoria do deputado Carlos Sampaio. Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA", em Campinas.

2-Projeto de lei nº 0669, de 2002, de autoria do deputado Campos Machado. Declara de utilidade pública o "Clube da Terceira Idade de Pinhalzinho", naquele Município.

3-Projeto de lei nº 0670, de 2002, de autoria do deputado Campos Machado. Declara de utilidade pública o "Centro de Convivência do Idoso São João Batista", em Pinhalzinho.

4-Projeto de lei nº 0671, de 2002, de autoria do deputado Campos Machado. Dá denominação de "Mariano de Oliveira Wendel" ao Sistema Cantareira de Captação e Tratamento de Água, na Capital.

5-Projeto de lei nº 0672, de 2002, de autoria do deputado Caidini Crespo. Declara de utilidade pública a "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim", naquele Município.

6-Projeto de lei nº 0673, de 2002, de autoria do deputado Caidini Crespo. Estabelece gratuidade nos transportes coletivos suburbanos e intermunicipais aos aposentados por invalidez, pelo INSS, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.

3ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0667, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães.

2-Moção nº 0095, de 2002, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como, para os líderes a fim de aprovarem lei que obrigue as indústrias produtoras de farinhas de trigo e de milho a adicionarem em seus produtos o ácido fólico (vitamina do complexo B).

4ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0664, de 2002, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Cria campanha publicitária vinculando o uso de álcool com menor tempo de vida saudável.

2-Projeto de lei nº 0665, de 2002, de autoria do deputado Carlos Braga. Dá a denominação de "Roberto Carlos de Almeida Prado - Robertão", ao trevo de acesso ao Município de Itapuí, localizado no km 195,6 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225 (Jau - Bauru).

3-Projeto de lei nº 0666, de 2002, de autoria do deputado Carlos Braga. Institui Polos Regionais de Desenvolvimento.

5ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0662, de 2002, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Cria, junto às unidades da FEBEM-Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, clínicas de recuperação aos jovens infratores dependentes de drogas.

2-Projeto de lei nº 0663, de 2002, de autoria do deputado Alberto Calvo. Declara de utilidade pública o Grupo de Ideal Espírita "André Luiz", na Capital.

Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 253 do Regimento Interno (Reforma da Constituição)

1ª Sessão

-Proposta de emenda nº 0017, de 2002, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Campos Machado e outros. Altera a redação do § 2º do artigo 9º que dispõe sobre as sessões para a posse de seus membros e eleição da Mesa.

ORADORES INSCRITOS

PEQUENO EXPEDIENTE - 18/11/02

1 - PEDRO TOBIAS
2 - DORIVAL BRAGA
3 - JAMIL MURAD
4 - NIVALDO SANTANA
5 - CESAR CALLEGARI
6 - SIDNEY BERALDO
7 - GERALDO VINHOLI
8 - JOSÉ ZICO PRADO
9 - JOSÉ REZENDE
10 - DIMAS RAMALHO
11 - VITOR SAPIENZA
12 - WILSON MORAIS
13 - RENATO SIMÕES
14 - AFANASIO JAZADJI
15 - RICARDO TRIPOLI
16 - JOSÉ AUGUSTO
17 - WAGNER LINO
18 - ANTONIO SALIM CURIATI
19 - CLAUDY ALVES SILVA
20 - MILTON VIEIRA
21 - ROBERTO GOUVEIA
22 - EDSON FERRARINI
23 - EMÍDIO DE SOUZA
24 - WADIH HELÚ
25 - ROSMARY CORRÊA
26 - CICERO DE FREITAS
27 - ALBERTO CALVO
28 - CONTE LOPES
29 - MARIA LÚCIA PRANDI
30 - DONISETTE BRAGA
31 - LUIS CARLOS GONDIM
32 - ARNALDO JARDIM
33 - PEDRO MORI
34 - PEDRO YVES
35 - WILLIANS RAFAEL

GRANDE EXPEDIENTE - 18/11/02

1 - ALBERTO TURCO LOCO HIAR
2 - MILTON VIEIRA
3 - CICERO DE FREITAS
4 - JOSÉ REZENDE
5 - AFANASIO JAZADJI
6 - NIVALDO SANTANA
7 - MARIA LÚCIA PRANDI
8 - DIMAS RAMALHO
9 - GERALDO VINHOLI
10 - JOSÉ AUGUSTO
11 - EDMIR CHEDID
12 - CARLÃO CAMARGO
13 - DONISETTE BRAGA
14 - NELSON SALOMÉ
15 - WAGNER LINO
16 - RENATO SIMÕES
17 - VANDERLEI SIRAQUE
18 - LUIZ GONZAGA VIEIRA
19 - CARLOS SAMPAIO
20 - EMÍDIO DE SOUZA
21 - CLAUDY ALVES SILVA
22 - HAMILTON PEREIRA
23 - DUARTE NOGUEIRA
24 - CELINO CARDOSO
25 - ROBERTO GOUVEIA
26 - CARLINHOS ALMEIDA
27 - RAFAEL SILVA
28 - EDNA MACEDO
29 - PEDRO TOBIAS
30 - VITOR SAPIENZA
31 - JAMIL MURAD
32 - JOÃO CARAMAZZ
33 - JOSÉ CALDINI CRESPO
34 - CÂNDIDO VACCAREZZA
35 - EDSON FERRARINI
36 - ALBERTO CALVO
37 - EDSON GOMES
38 - RICARDO TRIPOLI
39 - CONTE LOPES
40 - CELSO TANAU
41 - LUIS CARLOS GONDIM
42 - CESAR CALLEGARI
43 - JORGE CARUSO
44 - JOSÉ ZICO PRADO
45 - DORIVAL BRAGA
46 - ROSMARY CORRÊA
47 - PEDRO MORI
48 - PEDRO YVES
49 - WILLIANS RAFAEL

EXPEDIENTE

14 DE NOVEMBRO DE 2002 155ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

SECRETARIAS

Nº 1294/2002 Da Cultura, encaminhando via do 1º Termo de Reti-Ratificação e aditamento ao Convênio 003/02 celebrado junto a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas., Rel. nº 156596/2002

Nº 1296/2002 Da Cultura, encaminhando via do 3º Termo de Reti-Ratificação e aditamento ao Convênio 003/02 celebrado junto a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas., Rel. nº 156597/2002

DIVERSOS

Nº 5648/2002 Caixa Econômica Federal, De São Paulo, São Paulo, comunicando alterações ocorridas dos Contratos de Repasse do OGU com relação às operações contratadas na forma que especifica., Rel. nº 156591/2002

Nº 6513/2002 Caixa Econômica Federal, De São Paulo, São Paulo, comunicando alterações ocorridas dos Contratos de Repasse do OGU com relação às operações contratadas na forma que especifica., Rel. nº 156593/2002

Nº 6625/2002 Caixa Econômica Federal, De São Paulo, São Paulo, comunicando alterações ocorridas dos Contratos de Repasse do OGU com relação às operações contratadas na forma que especifica., Rel. nº 156592/2002

INDICAÇÕES

EDMIR CHEDID

1255/2002

Indica ao Sr.Governador a doação de uma ambulância para o Posto de Atendimento de Saúde do Distrito de Arcadas, situado no Município de Amparo.

MARIA LÚCIA PRANDI

1256/2002

Indica ao Sr.Governador a ampliação do efetivo permanente da Polícia Militar no município de Guarujá.

PASCHOAL THOMEU

1257/2002

Indica ao Sr.Governador a criação da 10.º Delegacia de Polícia Civil, no Jardim Bonsucesso, no município de Guarulhos.

1258/2002

Indica ao Sr.Governador a criação de uma Base Comunitária Móvel da Polícia Militar, na Estrada de Itaberaba, próximo à Fazenda Ponte Preta, no Jardim Bonsucesso, em Guarulhos.

EMENDAS AO ORÇAMENTO

EMENDA Nº 7964

AO PROJETO DE LEI Nº 614/2002

Remanejamento de recursos da Secretaria de Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde.

ITEMQUADRO	CÓDIGO	VALORES EM R\$ 1,00										
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-	+/-	JAMENTO

DENOMINAÇÃO

1 B 21000 21002 28 846 0000 4675 3 1.143.105.694 1.000.000 -

SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2 B 09000 09002 10 122 0902 1179 4 1 1.000.000 +

CONSTR. REFORMA E APARELHAM DE UNIDS. SAÚDE

Sala das Sessões em 08/11/2002.

a) RODRIGO GARCIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dotar o Hospital Internacional dos Estivadores de Santos de recursos para o atendimento da população.

ERRATAS

EMENDA Nº 1060

AO PROJETO DE LEI Nº 622/2001

Remanejamento de recursos da Reserva de Contingência para a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamentos e Obras - Água e Energia Elétrica

ITEMQUADRO	CÓDIGO	VALORES EM R\$ 1,00										
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-	+/-	JAMENTO

DENOMINAÇÃO

1 B 39000 39055 18 541 3907 4030 4 1 0 1.000.000 +

DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS

2 B 99000 99099 99 999 9999 4671 1 5.000.000 1.000.000 -

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sala das Sessões em 15/11/2002.

a) RICARDO TRIPOLI

JUSTIFICATIVA

O Rio Juqueriquerê, no Litoral Norte do Estado, é de vital importância para o desenvolvimento da atividade pesqueira e do turismo do Município de Caraguatatuba.Nesse sentido, propomos a presente emenda que visa assegurar recursos para realização de obras de recuperação das suas margens,urbanizações e rebaixamento da calha.Tais obras permitirão, também, aumentar a sua vazão, afastando o perigo de enchentes na região sul do Município.

(Publicado no D.O. de 01-11-2002)

EMENDA Nº 1133

AO PROJETO DE LEI Nº 622/2001

REMANEJAMENTO DE VERBA DA CDHU, P/ A SECRETARIA DJUVENITUDE, ESPORTE E LAZER.

ITEMQUADRO	CÓDIGO	VALORES EM R\$ 1,00										
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-	+/-	JAMENTO

DENOMINAÇÃO

1 B 24000 24001 23 695 2401 4069 4 1 0 100.000 +

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL

2 B 25000 25001 16 482 2503 1001 5 1.514.514.654 100.000 -

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU

Sala das Sessões em 15/11/2002.

a) CARLOS BRAGA

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE, DESTINAR VERBAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NO NÚCLEO HABITACIONAL "ZILLO LORENZETTI", NO MUNICÍPIO DE BORACÉIA.

(Publicado no D.O. de 01-11-2002)

Diário Oficial

Estado de São Paulo

LEGISLATIVO

Jornalista Responsável

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS – (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL – (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA – EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS – CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL – (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ – (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS – Fone (19) 3236-5354 - Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-